



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

RESOLUÇÃO Nº 24, de 29 de junho de 2021.

Prorroga a suspensão temporária do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, bem como o exame médico anual, do segurado aposentado por invalidez e no dependente inválido, e estipula cronograma de retomada do recadastramento/prova de vida, exclusivamente para 2021, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58 IX, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005,

Considerando o disposto no Decreto Municipal 19.613 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, com suas posteriores atualizações;

Considerando que a ocupação atual dos leitos hospitalares em Mogi das Cruzes se encontra acima de 50%;

Considerando o andamento do calendário de vacinação contra a Covid-19;

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de agosto do ano de 2021, a suspensão do recadastramento anual e prova de vida, de que trata o art. 1º da Resolução nº 13, de 13 de março de 2020, em decorrência da pandemia do *coronavírus* (COVID-19), podendo ocorrer nova prorrogação, enquanto perdurar a situação.

Art. 2º Suspender o exame médico anual do segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, de que trata o Parágrafo Único do art. 40 da L.C nº 35/2005, no exercício de 2021, até a data referida no art. 1º, desta Resolução, podendo ocorrer nova prorrogação, enquanto perdurar a situação.

Art. 3º Fica estabelecimento o cronograma de retomada da prova de vida e do recadastramento anual obrigatório para os servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes,

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

exclusivamente para o ano de 2021, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme abaixo:

Quem faz aniversário nos meses de:	Deve fazer a prova de vida e o recadastramento em:
Janeiro / Fevereiro / Setembro	Setembro 2021
Março / Abril / Outubro	Outubro 2021
Maior / Junho / Novembro	Novembro 2021
Julho / Agosto / Dezembro	Dezembro 2021

- a) Os segurados deverão entrar em contato com o IPREM de Mogi das Cruzes pelos canais disponíveis (Fixo: 11 4798-5076 / whatsapp 11 4798-5185 / site: iprem.pmmc.com.br) para realizar o agendamento do dia e horário que virão fazer a prova de vida/recadastramento, afim de que se evite aglomerações. Devendo trazer um documento oficial com foto para identificação (RH, CNH ou carteirinha do IPREM, por exemplo) e os documentos obrigatórios citados abaixo.

Documentos obrigatórios apenas para os servidores inativos (cópia simples)

Certidão de nascimento ou casamento do servidor;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, ou de dependentes menores que tenha guarda/tutela;

Certidão de nascimento de filhos inválidos + laudo médico que comprove a invalidez;

Comprovante de residência recente (até 3 meses);

Documentos obrigatórios apenas para os pensionistas (cópia simples)

Certidão de nascimento ou casamento do pensionista;

Comprovante de residência recente (até 3 meses);

Os servidores inativos e pensionistas deverão trazer os documentos exigidos na data em que comparecer no Instituto, podendo serem enviados, como alternativa, preferencialmente em PDF, por whatsapp para 11 4798-5185, sendo que somente serão aceitos os documentos que estejam legíveis e sem cortes, sinalizando na mensagem: Nome completo do segurado – Recadastramento 2021.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

- b) Somente serão feitas a prova de vida e o recadastramento dos segurados respeitando o cronograma acima. Aqueles que comparecerem fora do cronograma não poderão efetivar a prova de vida/recadastramento, para que se mantenha a organização e segurança de todos.
- c) Será disponibilizado um link no site do IPREM em iprem.pmmc.com.br (FICHA IP1) para que os segurados possam preencher um formulário de recadastramento, com o objetivo de otimizar o atendimento.
- d) Os segurados que residem em outro Município/Estado poderão preencher a ficha de recadastramento e prova de vida (FICHA IP2) disponível no site do IPREM ou solicita-la, devendo preencher os dados, reconhecer firma da assinatura por autenticidade em cartório e enviar pelo correio, ou comparecer presencialmente. (Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar, Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP – 08780-900.
- e) No caso de segurados que estejam impossibilitados de comparecer presencialmente por motivo de saúde, deve ser encaminhado um atestado ou documento médico recente (últimos 3 meses) onde conste a informação da incapacidade, assim como o preenchimento do formulário de atualização cadastral disponível do site do IPREM/MC (FICHA IP1).
- f) Aos aposentados e pensionistas que estiverem fora do Brasil, em local que possua consulado ou representação diplomática, estes deverão encaminhar ao IPREM/MC, correspondência constando declaração de comparecimento emitida pelo órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior para atestado de vida, assim como o preenchimento do formulário de atualização cadastral disponível do site do IPREM/MC (FICHA IP1).
- g) Os segurados que estejam interditados, ou sejam menores de idade (18 anos), devem estar acompanhados do representante legal no ato da prova de vida, sendo necessário apresentar cópia da tutela, termo de guarda ou curatela, expedido pelo Juízo que a deferiu, assim como cópia do CPF, RG dos tutelados ou curatelados. No caso de impossibilidade por motivo de saúde, seguir o item e).

Art. 4º Essa Resolução poderá sofrer alterações em razão das medidas restritivas e agravamento da pandemia da COVID-19.

Art. 5º Casos omissos e não contemplados nesta resolução serão decididos pela Diretoria Executiva.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de julho de 2021.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de junho de 2021.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado no Departamento de Previdência e publicado no Quadro de Editais do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM.